

**EMENDA SUPRESSIVA
AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 1075/2023**

Nos termos do artigo 155, § 1º, “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, a Comissão de Constituição e Justiça, acatando a manifestação exarada no Parecer do Relator, apresenta a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei do Legislativo nº 1075/2023 que “Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Parque Monte Castelo, Vale das Flores e Jardim das Violetas (ASMOV) e dá outras providências.”

SUPRIMA-SE do inciso I do art. 3º, a expressão: *por dois anos consecutivos*.

Colombo, 10 de julho de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Anderson Ferreira da Silva

Carlos Izidoro de Souza

Evandro Luiz França

Marcos Antônio da Silva

Sidinei Campos de Oliveira